



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/04.
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.004.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam criados no quadro de cargos de provimento efetivo, os cargos abaixo discriminados, com as respectivas vagas e remunerações:

VAGAS	CARGO	SALÁRIO
01	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$785,55
01	PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	R\$785,55
01	SECRETÁRIO DE ESCOLA	R\$521,22

ARTIGO 2º- Ficam criados no quadro de cargos de provimento em Comissão, os cargos abaixo discriminados, com as respectivas vagas e remunerações:

VAGAS	CARGO	SALÁRIO
02	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$967,96
01	DIRETOR DE ESCOLA	R\$1.216,16
02	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	R\$1.092,06

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. DE TAQUARITUBA, 03 DE FEVEREIRO DE 2.004.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

